



**O CANDIDATO CONVOCADO PARA A ENTREVISTA, CLASSIFICADO PELO MEC DEVERÁ APRESENTAR-SE À COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE ESTÁ REGULARMENTEMENTE MATRICULADO, COM FOTÓCOPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- I. Comprovante de Inscrição, impresso após a conclusão da sua ficha de inscrição;
- II. Documento de identidade próprio e dos demais componentes do grupo familiar, dentre aqueles listados a seguir;
- III. CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- IV. Declaração Anual de Isento referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la conforme as normas da Secretaria da Receita Federal;
- V. Comprovante de residência dos membros do grupo familiar, dentre aqueles listados a seguir;
- VI. Comprovações dos períodos letivos cursados em escola pública;
- VII. Comprovante de vínculo empregatício emitido pela instituição da rede pública de ensino na qual o estudante atua como professor da educação básica;
- VIII. Laudo médico atestando espécie e grau da deficiência do candidato, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5296, de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;
- IX. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, dentre aqueles listados a seguir;
  - X. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS nº 2.998/2001, ou, caso o candidato seja deficiente, laudo médico atestando sua espécie e grau, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5296, de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;
- XI. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
- XII. Histórico escolar do último período concluído na educação superior, independentemente de transferência acadêmica;
- XIII. Quaisquer outros documentos que a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento julgar necessários à comprovação das informações, prestadas pelo candidato, que integram o cálculo do índice de classificação, IC, ou a composição do grupo familiar;